



DECRETO Nº. 096, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EXERCÍCIO 2020,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, do corrente Exercício, na importância de **R\$ 105.319,00 (cento e cinco mil e trezentos e dezenove reais)**.

ÓRGÃO – 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<u>UNIDADE – 14.01</u>	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</u>			
<i>PROJ/ATIV. – 2.100</i>	<i>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</i>			
Dotação	Cód. resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	90	1.064	Aplicações Diretas	105.319,00
Total				105.319,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do enfrentamento da emergência de saúde Nacional – Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 105.319,00 (cento e cinco mil e trezentos e dezenove reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, 11 de setembro de 2020.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.